



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.  
e-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)  
site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

INDICAÇÃO Nº 019/2025

Nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal o estudo para desenvolvimento de um aplicativo para facilitação da comunicação da população e a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente  
Nobres Pares

Considerando a necessidade de modernização e otimização da comunicação entre a administração pública e a população, venho por meio desta sugerir ao Poder Executivo Municipal que se estude a viabilidade do desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis, com o objetivo de facilitar o envio de mensagens, alertas e solicitações à Prefeitura, bem como melhorar o acesso da população a informações sobre serviços essenciais, como saúde, defesa civil, segurança pública e outros serviços públicos.

O aplicativo teria como principais funcionalidades:

1. **Comunicação Direta com o Executivo Municipal:** Facilitar o envio de mensagens, dúvidas, sugestões e solicitações diretamente para o Poder Executivo, promovendo maior proximidade entre a administração pública e a população, com respostas mais rápidas e eficazes.
2. **Alertas e Notificações de Emergência:** O aplicativo poderia ser utilizado para enviar alertas e notificações de emergência, especialmente no âmbito da Defesa Civil, como alertas de enchentes, incêndios e deslizamentos, além de informações sobre áreas de risco. Vale destacar que o Estado de São Paulo já implementou um aplicativo semelhante, que tem se mostrado eficaz para a comunicação rápida e eficiente em situações de emergência.
3. **Saúde:** O aplicativo poderia permitir o agendamento de consultas nas unidades de saúde municipais, além de fornecer informações sobre atendimentos locais, campanhas de vacinação e outros serviços relacionados à saúde pública. Isso traria mais comodidade aos cidadãos e agilizaria o processo de acesso aos serviços.
4. **Assistência Social:** O aplicativo também poderia incluir funcionalidades relacionadas à assistência social, como agendamento de atendimentos e a possibilidade de solicitar apoio a serviços sociais municipais. Com isso, a população teria acesso mais fácil e rápido aos serviços de apoio e acompanhamento social.
5. **Segurança Pública:** O aplicativo poderia fornecer atualizações sobre a segurança local, ações preventivas realizadas pelas forças de segurança, além de possibilitar a comunicação direta com as autoridades responsáveis pela segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.  
e-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)  
site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

pública. Também seria possível informar sobre as condições do trânsito e outras situações que afetam a segurança da população.

6. **Serviços Urbanos:** A população poderia solicitar serviços urbanos diretamente pelo aplicativo, como reparos em vias públicas, poda de árvores, iluminação pública, entre outros, tornando a gestão pública mais ágil e eficiente.

Esse tipo de plataforma proporcionaria uma comunicação mais eficaz e eficiente entre a administração municipal e os cidadãos, promovendo a transparência, a acessibilidade e a agilidade nos processos administrativos. Além disso, fortaleceria a participação cidadã e a confiança da população nos serviços públicos oferecidos, tornando o município mais moderno e conectado com as necessidades da população.

Diante disso, indico ao Executivo Municipal para que considere a possibilidade de estudar e, se viável, desenvolver um aplicativo que contemple essas funcionalidades, melhorando a gestão pública e a qualidade de vida dos cidadãos.

A presente indicação foi aprovada durante a sessão ordinária pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 08 de fevereiro de 2025.

**BENEDITO ANTÔNIO DE CAMPOS MOREIRA**  
**VEREADOR**